



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 446/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de junho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 420/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 420/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2022, informamos:

1 - Os profissionais médicos e enfermeiros atuantes na Atenção Primária são estimulados e orientados a realizar prescrições em conformidade com as melhores evidências científicas disponíveis. Sendo assim, recomenda-se que, para casos de COVID leve (atualmente, a grande maioria dos casos), o paciente receba tratamento sintomático, visando alívio de dor ou febre (ex: paracetamol, dipirona), os quais estão disponíveis para dispensação nas farmácias do município.

Vale ressaltar que, mesmo diante da existência de Protocolos Assistenciais e Normativas Técnicas, o profissional médico goza de autonomia na tomada de conduta e prescrição, levando em consideração os limites de razoabilidade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
PROTOCOLO 03301/2022	DATA: 02/06/2022	
	HORA: 15:46	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 420/2022 Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca do protocolo para receber medicamentos para tratamento do COVID. Chave: DFD05	